

AVISO DISPENSA DE VALOR Nº 010/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.935.256/0001-51, com Sede na Praça dos Três Poderes, Centro, Água Preta/PE, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, torna público aviso de dispensa, cujo objetivo é obter propostas adicionais de eventuais interessados ao objeto descrito no **item 1.0**, fundamentado no disposto do Artigo Nº 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 10/04/2026, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORARIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	setordecotacaoaguapreta@gmail.com
LINK DO EDITAL:	http://www.aguapreta.pe.gov.br/licitacao-e-contratos/;

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta dispensa de licitação, obter propostas adicionais de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, ABRANGENDO APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, JANELA E SIMILARES, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, VIZANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A EFICIÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE.**

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERENCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- **ANEXO III** – MINUTA DE CONTRATO

1.3 - JUSTIFICATIVA

1.4 A contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar- condicionado é imprescindível para garantir o adequado funcionamento dos sistemas de climatização instalados nos setores da Prefeitura. Os equipamentos de climatização desempenham papel fundamental para assegurar um ambiente confortável, saudável e propício, bem como para proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores. A manutenção preventiva contribui para prolongar a vida útil dos equipamentos,

reduzir o consumo de energia elétrica, prevenir falhas e minimizar custos com reparos emergenciais. Já a manutenção corretiva é necessária para restabelecer, de forma rápida e eficiente, o funcionamento dos aparelhos que apresentarem defeitos.

A ausência de manutenção periódica pode comprometer o conforto térmico dos setores administrativos, prejudicar a qualidade do ar e aumentar os riscos à saúde, em razão do acúmulo de poeira, fungos e bactérias nos sistemas. Dessa forma, a presente contratação é fundamental para assegurar ambientes adequados, preservar a saúde dos funcionários e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura municipal da Água Preta, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 29 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02 29 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 Administração

04 121 Planejamento e Orçamento

04 121 0401 APOIO AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 121 0401 4010 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FICHA: 262

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$ 23.255,42 (Vinte e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);**

Esse valor se enquadra no limite do valor estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados via **e-mail: setordecotacaoaquapreta@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência ao Processo Administrativo nº 027/2026, **DISPENSA DE VALOR Nº 010/2026**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **10/04/2026 às 23h59min.**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição

de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o empresa fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente contratação.

4.2.10 Certidão que não emprega menor

4.2.11 Certidões PJE 1º e 2º Grau

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada considerando as informações de itens, volume e quantidades apresentadas no orçamento que consta no Anexo I, Termo e Referência.

4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder aos valores estabelecidos na planilha orçamentaria.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município, através da *Secretaria de Planejamento*, revogar presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município, através da *Secretaria de Planejamento* deverá anular o presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela *Secretaria de Planejamento*.

Água Preta-PE, 07 de abril de 2026.

JOSÉ MARQUES TEIXEIRA BARBOSA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

TRABALHO E AMOR
03.06.1892

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1.0. OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, ABRANGENDO APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, JANELA E SIMILARES, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, VIZANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A EFICIÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DA ÁGUA PRETA/PE.**

2.0. DA JUSTIFICATIVA

A contratação tem por finalidade garantir o pleno funcionamento dos sistemas de climatização nos diversos setores da Prefeitura, assegurando condições adequadas de conforto térmico e salubridade aos servidores e usuários dos serviços públicos. A realização de manutenção preventiva e corretiva mostra-se indispensável para evitar falhas inesperadas, prolongar a vida útil dos equipamentos e assegurar seu desempenho eficiente e contínuo. Além disso, contribui significativamente para a redução do consumo de energia elétrica, evitando gastos excessivos decorrentes do mau funcionamento dos aparelhos. Dessa forma, a contratação se justifica como medida essencial para a continuidade das atividades administrativas, proporcionando um ambiente de trabalho adequado, mais produtivo e alinhado aos princípios da economicidade e eficiência na gestão pública.

2.5 A contratação ocorrerá por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, de acordo com o ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 002/2024, (DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021.

“75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

Conforme **Decreto Federal nº 12.343/2024**, o valor atualizado do inciso II do Art. 75 é de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

2.6 Salientamos ainda, que os preços ora contratados, seguem os valores praticados no mercado.

3.0 DOS QUANTITATIVOS E VALORES

A seguir, apresentaremos as quantidades e os itens que serão objeto da contratação:

MANUTENÇÃO, RECARGA DE GÁS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR-CONDICIONADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 btus.	UNID	34	R\$ 226,93	R\$ 7.715,62
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DE 18.000 a 24.000 btus	UNID	10	R\$ 260,26	R\$ 2.602,60
04	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 btus	UNID	34	R\$ 285,75	R\$ 9.715,50
05	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO DE 18.000 a 24.000 btus	UNID	10	R\$ 322,17	R\$ 3.221,70
TOTAL GERAL:					R\$23.255,42

R\$ 23.255,42 (Vinte e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

4.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços/fornecimentos desejados.
- 4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- 4.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 4.4. Acompanhar a execução.
- 4.5. Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na realização dos serviços ou fornecimentos, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

5.0 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 5.1. O contrato terá a vigência de até **12 (doze) meses.**

6.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a execução dos serviços/fornecimentos, ou de acordo com a disponibilidade financeira da prefeitura, com recurso próprio, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 6.2. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

6.3. Apresentação do número da conta bancária da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.

7. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1. A Secretária Municipal de planejamento indicará o servidor : **PAULO RICARDO** , para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, que atestará a execução da prestação dos serviços ou dos fornecimentos ora contratados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Realizar a execução dos serviços, conforme solicitado neste Termo de Referência.

8.2 Obriga-se a manterem-se, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, e documentação pertinente atualizada, comunicando a Secretaria de planejamento e desenvolvimento econômico qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

8.3 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato ou da ordem de serviço.

8.4 - Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, bem como vantagens (vale transporte, vale alimentação, etc.), decorrentes da relação de emprego.

8.5 - Arcar com todas as despesas, tributos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros custos diretos e indiretos que incidam ou venham incidir sobre os serviços realizados.

8.6 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra o CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, declarar que irá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e solicitar a exclusão do CONTRATANTE do processo, respondendo em qualquer hipótese, por todos os ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão do contrato.

8.7 - A CONTRATADA apresentará declaração que se responsabiliza por toda e qualquer despesa que o CONTRATANTE venha a sofrer em processo judicial ou administrativo, promovido por terceiros que reclamam contra si serviços ora contratados, pelo que fica a ciência do processo, igual direito fará jus o CONTRATANTE, no caso de reclamações trabalhistas promovidas por empregados ou prestadores de serviços da CONTRATADA, nas quais seja imputada responsabilidade do CONTRATANTE pelo pagamento de créditos laborais ou encargos.

8.8 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que por ventura venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução deste contrato.

8.9 - A CONTRATADA apresentará declaração que irá assumir qualquer prejuízo causado ao CONTRATANTE resultantes da imperícia, imprudência, negligência e má fé que comprovadamente possam ser atribuídas ao empregado durante a execução dos serviços.

8.10 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, assumindo qualquer ônus que advier sobre o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções, em decorrência dos serviços prestados.

8.11 - Apresentar a Nota Fiscal/fatura de serviços executados, acompanhado da efetiva prestação de serviços mediante Relatório Mensal de Serviços.

8.12 - Acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações emanadas dos fabricantes dos equipamentos pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Educação e Esportes.

8.13 - Facilitar a supervisão dos trabalhos, permitindo ao CONTRATANTE o acesso a todas as informações acerca dos serviços em execução ou já concluídos, oficinas, depósitos, armazéns, ou outras dependências onde se encontrar materiais, componentes ou equipamentos guardados e destinados aos serviços.

8.14 - Executar os trabalhos com máxima qualidade, utilizando-se para isto todos os esforços técnicos e atualizações constantes e necessárias, além da experiência da equipe de profissionais, declarando-se neste ato perfeitamente apto e capaz tecnicamente para garantir a eficácia e qualidade dos serviços ora contratado;

8.15 - Prestar serviço de assistência técnica preventiva continuada, bem como de assistência técnica corretiva por intermédio de seus técnicos, todas as vezes que for solicitado durante o período de vigência do contrato.

8.16 - Emitir laudo técnico, com justificativa, acompanhado de fotos, quando da impossibilidade de conserto de equipamento na unidade ou na da Secretaria de Educação e Esportes.

8.17 - Exigir de sua equipe técnica obediência aos procedimentos durante a execução dos serviços, bem como as normas e procedimentos internos praticados pela Contratante, principalmente os referentes às normas de segurança do trabalho, fornecendo aos seus funcionários guarda-pó ou uniforme identificando a empresa, crachá e equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação pertinente;

8.18 - Não autorizar, em nenhuma situação, durante o período de contrato, que funcionários do Contratante ou de terceiros, que não façam parte do quadro da Contratada, prestem manutenção preventiva ou corretiva ou qualquer outro tipo de intervenção ao OBJETO do presente contrato.

8.19 - O presente contrato será rescindido em pleno direito, pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que o torne formal e/ou praticamente inexecutável.

9. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE ENTREGA

9.1 A empresa contratada é obrigada a executar os serviços do objeto contratado em **até 24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da Ordem de Serviços;

9.2 Os produtos, objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues de acordo com as normas vigentes, como também regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de educação;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária abaixo, constante do orçamento vigente.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 29 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



ÁGUA PRETA
GOVERNO MUNICIPAL

Aqui o trabalho acontece!

Estado de Pernambuco
Governo Municipal da
Água Preta

02 29 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 Administração

04 121 Planejamento e Orçamento

04 121 0401 APOIO AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 121 0401 4010 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

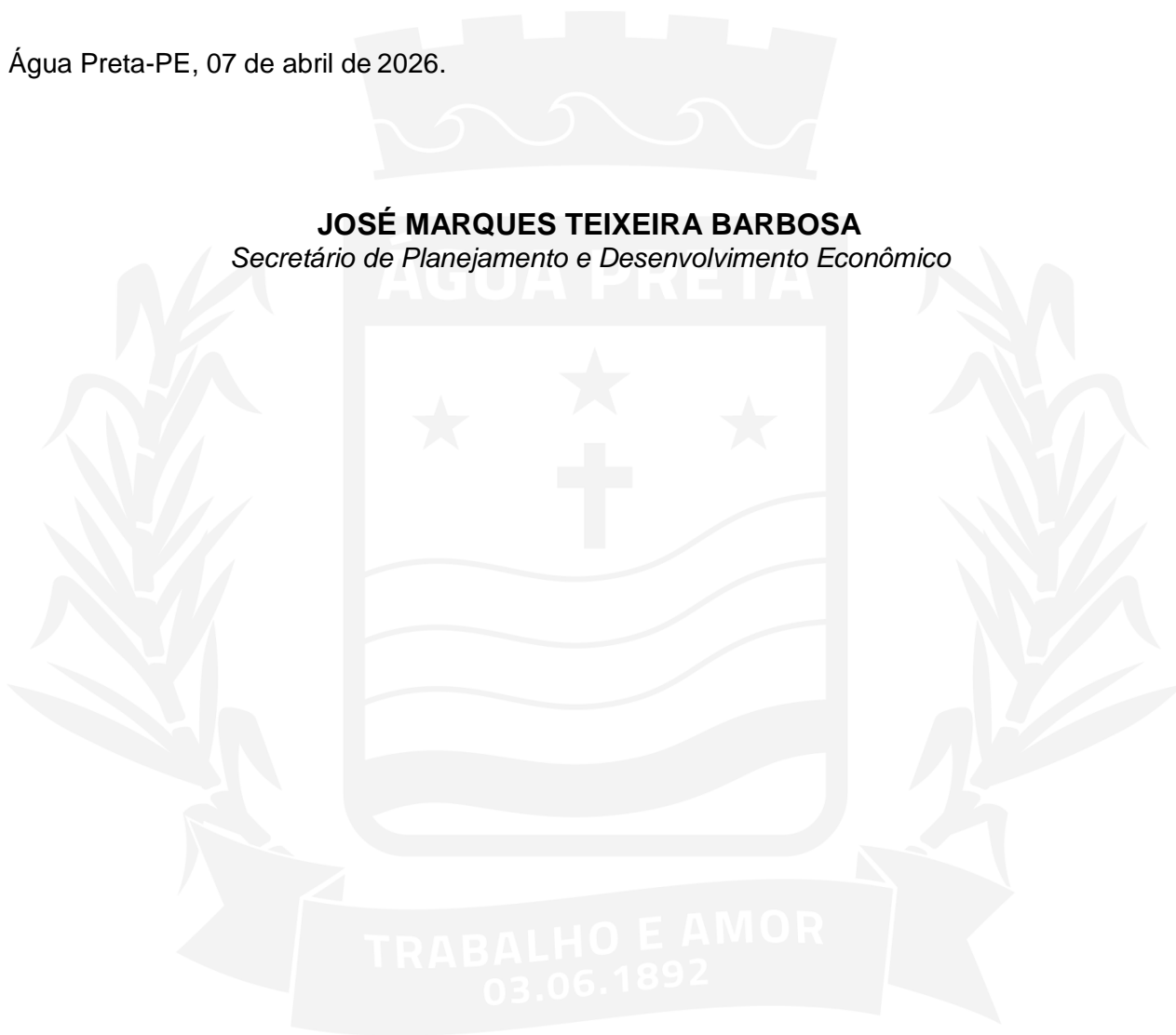
FICHA: 262

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Água Preta-PE, 07 de abril de 2026.

JOSÉ MARQUES TEIXEIRA BARBOSA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 027/2026 - REPETIÇÃO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, ABRANGENDO APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, JANELA E SIMILARES, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, VIZANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A EFICIÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA ÁGUA PRETA/PE.

MANUTENÇÃO, RECARGA DE GÁS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR-CONDICIONADO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 btus.	UNID	34		
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DE 18.000 a 24.000 btus	UNID	10		
04	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 btus	UNID	34		
05	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO DE 18.000 a 24.000 btus	UNID	10		
TOTAL GERAL:					

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme estabelecidos no Edital.

Água Preta, de de 2026.



ÁGUA PRETA
GOVERNO MUNICIPAL

Aqui o trabalho acontece!

Estado de Pernambuco
Governo Municipal da
Água Preta

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

